

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018-SECOMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA E & J LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA.**, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO ELIVAR ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06, residente e domiciliado na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, Nº 141, Bairro Campos dos Velhos, no Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.030-070, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ADUTORA DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

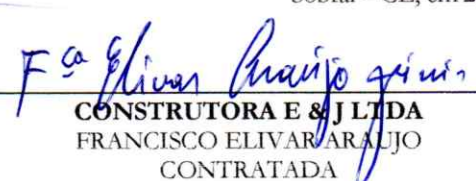
O valor do presente aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva de R\$ 38.766,62 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 58.246,70 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) de acréscimo, correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, e R\$ 19.480,09 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos) de supressão, correspondente a -0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P109557/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

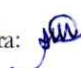
Sobral – CE, em 27 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


CONSTRUTORA E & J LTDA
FRANCISCO ELIVAR ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Smtª Jeovanice R. da Silva*
CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

Nome: *Guanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*
CPF: 043.119.163-88

Assinatura: 

Vasconcelos - Contratante e Gerson Ribeiro dos Santos Filho - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1134/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 227.287,50 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1135/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa INDÚSTRIAS REUNIDAS HELIO ARRUDA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.270.731/0001-70. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Pedro Nilo Madeira Feijão - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1136/2020 - SME - PROCESSO Nº P090975/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.960/0001-10. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios 02, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. RAYANA PAIVA DA ROCHA, Nutricionista da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e João Rafael Bezerra Felizola Torres - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0386/2019 - SME - PROCESSO Nº P109315/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI - ME,

inscrita no CNPJ nº 12.652.499/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 073/2019 e seus anexos, e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER o “fornecimento de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”. **DO VALOR:** O valor do presente aditivo importa em R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais). **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Maria da Conceição da Silva - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0387/2019 - SME - PROCESSO Nº P109316/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.445.494/0001-79. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no Pregão Eletrônico nº 073/2019 e seus anexos, e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER o “fornecimento de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”. **DO VALOR:** O valor do presente aditivo importa em R\$ 20.876,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e seis reais), correspondendo ao percentual aproximado de 5,4%, dentro do máximo permitido por lei. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geraldo Rodrigues de Albuquerque - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DAS ME.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E & J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços de execução da Adução do Distrito de Jordão, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 015/2018 - SECOMP/CPL. **VALOR:** Repercussão financeira positiva de R\$ 38.766,62 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 58.246,70 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) de acréscimo, correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, e R\$ 19.480,09 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos), de supressão, correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Elivar Araújo - Representante legal da CONSTRUTORA E & J LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO:** EMPRESA ANTONIA DE AGUIAR SOUSA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, destinadas a atender as necessidades da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos (UGTP) da Secretaria de Serviços Públicos de Sobral, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, no período de 12 (doze) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente